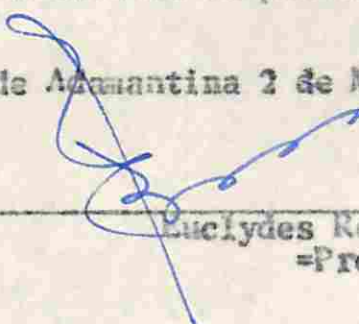


LEI Nº 254 de 2 de MARÇO de 1954

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES NA FORMA DA LEI; FAÇO PUBLICO QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E, EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....:

- Artigo 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a dispendar no corrente exercicio, a importancia de CR.\$ --- 10.000,00 (deis mil cruzeiros) com um programa radiofonico sobre Adamantina, na Radio Tupi de São Paulo.
- Artigo 2º)- Para dar cumprimento ao artigo 1º desta lei, fica aberto na Contadoria Municipal um credito especial de CR.\$ 10.000,00 (deis mil cruzeiros).
- Artigo 3º)- O presente credito será coberto com o saldo financeiro para o corrente exercicio.
- Artigo 4º)- Revogadas disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina 2 de Março de 1954.



Euclydes Romanini
=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina aos 2 de Março de 1954.



Fausto Oliveira
= Secretario =